



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000
Barrocas – Bahia

PORTARIA Nº 138, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença-maternidade a servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade a Sra. MARIANA SANTOS ARAUJO, matrícula nº 2070, cargo de COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 30 de outubro de 2024 e término no dia 27 de abril de 2025, sendo a referida licença composta por 120 (cento e vinte) dias através do regime geral da previdência social e 60 (sessenta dias) em conformidade com a lei municipal autorizativa nº 195/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 30 de outubro de 2024.

José Jailson Lima Ferreira
Prefeito